

LEI Nº 1.113/2002, DE 23 DE JANEIRO DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO REVOGAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a revogar o Convênio nº 11.959/1998-8, celebrado entre o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, e o Município de Timbé do Sul, visando a realização de policiamento ostensivo motorizado, por intermédio de guarnições de Radiopatrulha da Polícia Militar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Timbé do Sul (SC), 23 de janeiro de 2002.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO
Secretária de Administração e Finanças